



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº606-DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

*Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi-MS, biênio 2012/2014, e dá outras providências.*

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 8. 214, DE 20 DE JUNHO DE 2012, PÁG. 13**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº494, de 25 de janeiro de 2010, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Iguatemi-MS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi-MS, para o biênio 2012/2014.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Jarbas Marques Batista – RG Nº2309308 SSP/MS- Presidente;
- II - Marcelo de Camargo – RG Nº13.975.005 SSP/MT - Vice-Presidente;
- III - João Medina Fernandes - RG Nº348.833 SSP/MS - 1º Secretário;
- IV - Adilson Adir Raldi - RG Nº544.030 SSP/MS - 2ª Secretário.

Art. 4º Art. 5º o Conselho Fiscal será composto pelos seguintes membros:

- I - Elionai Gentil Neves Rodrigues – RG Nº358.183 SSP/MS - 1ª Tesoureira;
- II - Marco Antonio Arce – RG Nº473.812 SSP/MS- 2º Tesoureiro.

Art. 5º Serão Membros do Conselho de Ética e Disciplina:



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- I - Alcedir Paulo Mantovani - RG N°431.869/SSP/MS;
- II - Antonio Vieira de Almeida – RG N°14/R.2467.812/SSP/SC;
- III - Cícero Fernandes – RG N°19.955.213/SSP/SP;
- IV - Juraci Evangelista – RG N°567.192/SSP/MS;
- V - Maria Neusa de Goes Ledesma – RG N°437.637/SSP/MS;

Art. 6º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Iguatemi-MS:

- I - Adriano Aparecido Rubint– RG N°6843494-7/SSP/MS;
- II - Alci Cardoso dos Santos Filho – RG N°651.245 SSP/MS;
- III - Antonio Carlos Moreira Rocha – RG N°00.102.344.65/SSP/MS;
- IV - Ariovaldo Fruto – RG N°504.232/SSP/MS;
- V - Clair Alves Veloso – RG N°788.787/SSP/MS;
- VI - Clodoaldo Bonkoski Alves – RG N°861.138/ SSP/MS;
- VII - Edson Palla – RG N°505.072/SSP/MS;
- VIII - Juarez Gaudencio de Figueiredo – 3247350-4/SSP/PR;
- IX - Luiz Carlos Guerreiro – RG N°750.582/SSP/MS;
- X - Militão Veriato Batista Netto – RG N°273.375/SSP/MS;
- XI - Priscila Rossi Pereira Rosa – RG N°001469343/SSP/MS;
- XII - Valquíria Cruz Coutinho – RG N°001226642/SSP/MS;
- XIII - Vaunidia dos Santos – RG N°360.265.37/SSP/PR.

Art.7º Conforme o estabelecido no §2º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº271, de 11/04/03, os cargos exercidos nos Conselhos Comunitários de Segurança não serão remunerados.

Art.8º As competências dos membros do referido Conselho são as estabelecidas nos arts. 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da Resolução/SEJUSP/MS/Nº271, de 11/04/03.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2012.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 01 de junho de 2012.

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA